

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2025, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLOGIAS ELABORADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (ETAPAS TERRITORIAIS E ESTADUAL), ATRAVÉS DA 13ª FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO DA BAHIA (FECIBA); DA 2ª MOSTRA DE PROJETOS DAS OFICINAS DO EDUCA MAIS BAHIA; E DO 3º SEMINÁRIOS TERRITORIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS)

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2025

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLOGIAS ELABORADOS PELOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA BAHIA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, a vista do quanto disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021, na Lei Estadual nº 14.634/2023, na Lei Estadual nº 14.646/2023 (Plano Plurianual Participativo), em atenção a publicação do Edital de **Concurso Público nº 10/2025**, que versa sobre a seleção de projetos de Iniciação Científica e Tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para participação no Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação, através da 13ª Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA); da 2ª Mostra de Projetos das Oficinas do Educa Mais Bahia; e do 3º Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS), torna público o presente regulamento do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Regulamento de Concurso Público tem por objeto a orientação dos professores, estudantes, gestores e demais membros da comunidade escolar para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica e Tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia.

1.2. O processo de seleção dos projetos e tecnologias será regido pelo Edital de Concurso nº 10/2025, coordenado pela Secretaria da Educação.

1.3. O Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação (Encontro Estudantil) caracteriza-se por ser evento de culminância para exposição dos Programas e Projetos Estruturantes da Educação Básica, Profissional e Tecnológica do Estado da Bahia, que contempla: a Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA); os Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS); as Oficinas do Educa Mais Bahia; os Projetos Artísticos e Culturais; o Encontro da Juventude Rural Baiana; o Encontro de Líderes de Classe e de Jovens Ouvidores.

1.4. O Encontro Estudantil será dividido em etapas. A primeira delas denominada de Etapas Territoriais e, a segunda, Etapa Estadual, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Educação.

1.5. Em suas Etapas Territoriais o Encontro Estudantil terá a exposição de três mostras: a 13ª Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA); a 2ª Mostra de Projetos do Educa Mais Bahia; e o 3º Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS).

1.6. A **Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA)** promoverá a mostra de projetos de Iniciação Científica propostos e executados pelas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, que ofertam o Ensino Fundamental II e Ensino Médio e Educação Integral em suas modalidades, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), incluindo-se as Escolas do Campo, Indígena, Quilombola, Escolas Família Agrícola (EFA) e as Casas Familiares Rurais (CFR).

1.7. Os **Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS)** promoverá a mostra de projetos de Iniciação Científica e de desenvolvimento de Tecnologias propostos e executados pelas Unidades Escolares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas diferentes formas de oferta de cursos técnicos integrados, entre elas, o PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos), e subsequente.

1.8. A Mostra dos Projetos do **EDUCA MAIS BAHIA** promoverá a exposição de produtos e/ou atividades desenvolvidas em oficinas educativas nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental II, o Ensino Médio e Educação Integral em suas ofertas e modalidades, incluindo-se as unidades com oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escolas do Campo, Indígena, Quilombola, Escolas Família Agrícola (EFA), as Casas Familiares Rurais (CFR);

1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital, serão de inteira responsabilidade das Unidades Escolares interessadas.

1.5 Os Projetos desenvolvidos poderão utilizar de equipamentos e insumos disponíveis na unidade escolar para desenvolvimento da prática pedagógica dos cursos técnicos.

2. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

2.1 Estão aptos a participar do Concurso Público os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2025 na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, sendo orientados por no mínimo 1(um) professor(a) com vínculo ativo pela Secretaria da Educação do Estado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de inscrição, seleção dos projetos e participação no Encontro Estudantil que trata este Concurso Público possui quatro etapas e serão divididos da seguinte maneira:

3.1.1 **Etapa 1:** Inscrição dos Projetos pelas unidades escolares por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SEC.

3.1.2. **Etapa 2:** Avaliação dos trabalhos inscritos na Etapa 1 e classificação de até 1.060 projetos pela comissão geral do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação, distribuídos da seguinte maneira: 500 trabalhos/projetos da FECIBA; 60 trabalhos/projetos do EDUCA MAIS BAHIA; e 500 projetos dos SEMINÁRIOS TERRITORIAIS;

3.1.3 **Etapas 3:** Etapa Territorial do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação com apresentação e avaliação dos projetos selecionados na Etapa 2, que serão expostos da seguinte maneira:

DATA	MUNICÍPIO
09 e 10/07/2025	Salvador
16 e 17/07/2025	Feira de Santana
23 e 24/07/2025	Vitória da Conquista
06 e 07/08/2025	Ilhéus

3.1.3.1. Os trabalhos selecionados serão distribuídos entre os municípios da Etapa Territorial, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Educação do Estado da Bahia.

3.1.4 **Etapas 4:** Mostra de até 650 projetos selecionados na Etapa 3 do Encontro Estudantil (Etapas Territoriais) da Rede Estadual de Educação, distribuídos da seguinte maneira: até 300 trabalhos/projetos da FECIBA; até 50 trabalhos/projetos do Educa Mais Bahia; e, no máximo, 300 projetos dos SEMINÁRIOS TERRITORIAIS, para apresentação no Encontro Estudantil - Etapa Estadual em Salvador/BA.

3.2. A seleção dos projetos estará condicionada aos seguintes critérios quantitativos:

3.2.1. Poderão ser classificados até 05 (cinco) projetos por Unidade Escolar, não havendo limite de submissão de projetos;

3.2.2. A distribuição das vagas por Território de Identidade se dará pelo critério de proporcionalidade, o número total de inscrições será utilizado para extração do percentual de vagas que poderão ser preenchidas pelas Unidades Escolares pertencentes ao Território.

3.2.3. Caso seja submetida mais de uma inscrição de um mesmo projeto, apenas a última será levada em consideração para análise. A(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente será(ão) desconsiderada(s);

3.2.4. Fica vedada a submissão do mesmo projeto em mais de uma mostra;

4. DAS MODALIDADES (CATEGORIAS OU ÁREAS) DE SUBMISSÃO DO PROJETO

4.1. Para a **13ª Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA)** e para a 2ª Mostra de Projetos do **Educa Mais Bahia** poderão ser submetidos Projetos de Pesquisa Científica vinculados à uma das categorias abaixo relacionadas:

4.1.1 **Ciências Exatas:** Projetos que versem sobre Física, Química, Ciência da Computação, Geociências, Astronomia, Eletrônica, Sanitária, Eletroeletrônica, de Produção, Mecânica, Nuclear, Química, de Transportes, Civil, Naval e Oceânica, de Minas, Aeroespacial, de Materiais e Metalúrgica, Biomédica, Hidráulica;

4.1.2 **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** Projetos com interfaces com Filosofia, Arte, Geografia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Educação, Arqueologia, Ciência Política, História, Teologia, Direito, Museologia, Administração, Comunicação, Economia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Economia Doméstica, Planejamento Urbano e Regional, Desenho Industrial, Demografia, Turismo, Ciência da Informação;

4.1.3 **Ciências da Natureza e suas tecnologias:** Projetos que tenham pressupostos com a Biologia Geral, Engenharia Ambiental, Bioquímica, Genética, Biofísica, Botânica, Farmacologia, Zoologia, Oceanografia, Imunologia, Ecologia, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia, Fisiologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Saúde Coletiva, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos;

4.1.4 **Linguagens e suas tecnologias:** Projetos que tenham como pressuposto o conhecimento aprendido pelos estudantes no campo da linguística (linguística histórica e linguística aplicada); das letras e das artes (Língua Portuguesa. Línguas Indígenas. Línguas Africanas. Teoria Literária. Literatura Brasileira. Literatura Estrangeiras Modernas. Literatura Comparada, Educação Física e Tecnologias da informação e comunicação;

4.1.5 **Cientista Júnior:** Projetos exclusivos de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. Nesta categoria os estudantes apresentam seus trabalhos, sem distinção de área temática, tendo como principal objetivo, valorizar a habilidade de reunir, articular e comunicar o conhecimento científico historicamente acumulado.

4.2. Para o **3º Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS)** poderão ser submetidos projetos com propostas nas seguintes áreas:

4.2.1 **Tecnologia:** Produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis desenvolvidas na interação com a comunidade e que devem representar efetivas soluções de transformação social (água, mudança climática, lixo, biocombustível, materiais recicláveis, energias renováveis, manejo agroecológico, robótica, dentre outros);

4.2.2 **Inovação:** Projetos que criam ou dinamizam processos, serviços ou geram produtos, com intuito de agregar valor, renda e sustentabilidade (aplicativos, equipamentos, novos materiais, reciclagem, nutrição, marketing, dentre outros);

4.2.3 **Empreendedorismo:** Projetos que articulem valores sociais e ambientais ao valor econômico através da produção do conhecimento técnico e científico, dos saberes e experiências em novas iniciativas, produtos, serviços ou soluções, de forma a atender às necessidades socioambientais e do mundo do trabalho (área social, ambiental, econômica, digital, educacional, turística, dentre outros);

4.2.4 Intervenção Social: Projetos que visam atender à comunidade de forma a construir resposta às demandas da população por meio da prática profissional dos estudantes (oficinas, ambulatórios, escritórios de atendimento, empresas experimentais, cooperativas, dentre outros);

4.2.5 Economia Solidária: Projetos que envolvam um conjunto de atores sociais e ações econômicas que se organizam a partir da experiência de autogestão e de cooperação, respeitando a natureza e praticando o comércio justo e o consumo consciente e solidário (grupos de agricultura familiar, coletivos ecológicos, cooperativas de crédito solidário, cooperativas de reciclagem, clube de trocas, mutirões, empresas de autogestão comunitárias, hortas comunitárias/produção orgânica, dentre outros);

4.2.6 Economia Criativa: Projetos que envolvam um conjunto de ações voltadas aos arranjos produtivos locais, para a produção e criação de bens e serviços criativos relacionados à cultura, às tecnologias entre outros, no intuito da distribuição de renda e emprego (documentários/audiovisual, música, literatura de cordel, comunicação, games, artes visuais, televisão, moda, design, artesanato etc.).

4.3 Os Projetos deverão apresentar formulário de inscrição contendo o título do projeto, modalidade, introdução/justificativa, objetivo, etapas de desenvolvimento (cronograma), descrição das ações previstas, custo total do projeto, vídeo de apresentação e referências.

4.4 Os Projetos inscritos serão analisados pela Comissão Geral na Etapa 2, com intuito de avaliar a compatibilidade destes, atendendo os seguintes critérios:

4.4.1 Coerência: Conformidade entre apresentação do problema e solução proposta no projeto.

4.4.2 Conhecimento Técnico: Utilização de métodos, práticas, técnicas vinculadas a formação técnica profissional dos estudantes.

4.4.3 Articulação: Se contemplou mais de um curso ou eixo tecnológico.

4.4.4 Inovação: Apresentação de novo produto ou serviço, bem como, melhoria de produto ou de serviço.

4.4.5 Sustentabilidade: Viabilidade econômica, social e ambiental do Projeto.

4.4.6 Território de Identidade: Valorização das características territoriais: ambientais, sociais, culturais, econômicas e políticas.

4.4.7 Relevância social: Toma como ponto de partida os problemas sociais. Contribuição à realidade da comunidade local e se o que foi proposto é aplicável na prática.

4.4.8 Utilização de temáticas transversais: Utilização no projeto de um ou mais destes temas: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, trabalho, consumo, pluralidade e cultura.

4.4.9 Recurso Pedagógico para o Curso: Possibilidade de utilização do projeto como instrumento de aprendizagem em componente curricular da formação técnica profissional.

4.4.10 Apresentação do Projeto em vídeo: Capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, as etapas e os procedimentos do projeto.

4.5 Encontro Estudantil (Etapa 3) será realizado com a apresentação dos projetos selecionados na Etapa 2, com a representatividade de no máximo 2 (dois) estudantes responsáveis pelo desenvolvimento e execução do projeto e 1 (um) professor orientador, por meio de um pôster científico (banner), que deverá conter a introdução, objetivo, metodologia, resultado e referências. Além disso, deverão trazer a logomarca da Secretaria da Educação, Território de Identidade, município, unidade escolar, modalidade/oferta, eixo tecnológico (se houver), curso técnico (se houver), título e subtítulo (se houver), nome(s) do(s) autores(as) e dos orientadores(as) e resumo.

4.6 A Etapa Estadual do Encontro Estudantil será realizada com a apresentação dos projetos selecionados na Etapa 3, com a representatividade de no máximo 02 (dois) estudantes e 1 (um) professor orientador. Deverá ser apresentado por meio de um pôster científico (banner), seguido de maquete ou equipamentos de modo facultativo, seguindo-se os mesmos moldes da apresentação indicada na Fase 2.

4.7 Os locais, datas e a programação para realização do Encontro Estudantil serão divulgados pela SEC, através do endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 O Edital de Concurso Público é aberto às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, que ofertam o Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação Integral em suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas diferentes formas de oferta, incluindo-se as Escolas do Campo, Indígena, Quilombola, Escolas Família Agrícola (EFA) e as Casas Familiares Rurais (CFR).

5.2 Como forma de premiação deste Edital de Concurso, todos os Estudantes e Professores orientadores que participarem das Etapas 3 e 4 receberão certificados de participação em reconhecimento à sua performance.

5.3 Os melhores Projetos serão premiados, além do certificado com moção honrosa.

6. DA OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

6.1 Os(as) participantes deverão encaminhar no ato da submissão do projeto o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, licenciados à Secretaria da Educação, a título gratuito, definitivamente preenchido e assinado pelo estudante ou responsável, conforme Anexo VIII.

6.2 Em se tratando de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, deverá ser preenchido e assinado, também, pelos pais ou responsáveis legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações referentes ao Edital estarão disponíveis por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

7.2 Em caso de desistência de unidade escolar contemplada ou não preenchimento das vagas destinadas a Etapa 3 e 4, a SEC poderá, a seu critério, identificar e convocar outro projeto não contemplado anteriormente.

7.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral, por meio de portaria com ação delegada e em conformidade com o item 8 do Edital.

7.4 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações, deverão ser encaminhadas para Comissão Geral através do endereço eletrônico encontroestudantil2025@enova.educacao.ba.gov.br.

Salvador, 25 de abril de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
Secretaria Estadual da Educaão